CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.° 0595/2025

Cria o programa de revitalização e habitação do Centro da Cidade de Fortaleza

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
13 FEV 2025
14:35
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº 0595/2025
PROJETO DE LEI Nº

Cria o programa de revitalização e habitação do Centro da Cidade de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Fortaleza a realizar o Programa de Revitalização e Habitação do Centro da Cidade, com o objetivo de transformar a área central da cidade em um bairro vibrante e dinâmico, tanto durante o dia quanto à noite, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a criação de espaços de convivência, cultura, comércio e habitação de qualidade.

Art. 2º O Programa de Revitalização e Habitação do Centro da Cidade terá as seguintes diretrizes:

I - Incentivos à Moradia: Será criado um conjunto de incentivos para a construção e reforma de moradias no Centro da Cidade, com foco na criação de unidades habitacionais de interesse social, que possam atrair moradores permanentes e famílias de diferentes faixas de renda.

II - Revitalização de Espaços Públicos: Serão revitalizados e reformados os espaços públicos do Centro, incluindo praças, calçadas, ruas e áreas de lazer, tornando-os mais acessíveis, seguros e agradáveis para o uso de pedestres, ciclistas e veículos.

III - Polo Gastronômico e Cultural: Será criado um polo gastronômico no Centro da Cidade, incentivando a instalação de restaurantes, cafés, bares e outros estabelecimentos comerciais, além de teatros e centros culturais, com o objetivo de atrair tanto moradores quanto visitantes para a região.

IV - Incentivo à Atividade Comercial: Serão instituídos incentivos fiscais e financeiros para comerciantes e empresários interessados em abrir negócios no Centro da Cidade, com

especial atenção para o apoio a pequenos empreendedores, de modo a fomentar o comércio local e gerar novos postos de trabalho.

V - Segurança Pública e Mobilidade Urbana: O Programa incluirá ações de segurança pública para garantir um ambiente seguro tanto durante o dia quanto à noite, além de melhorias na mobilidade urbana, com a ampliação do transporte público e a criação de espaços para pedestres e ciclistas, promovendo um trânsito mais fluido e a acessibilidade para todos.

VI - Promoção de Eventos e Atividades Culturais: O Programa incentivará a realização de eventos culturais, festivais e feiras no Centro da Cidade, como forma de promover a região como um centro de lazer e entretenimento para toda a população e turistas.

Art. 3º O Poder Executivo deverá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo universidades, empresas de tecnologia e cultura, para garantir a implementação do Programa de Revitalização e Habitação do Centro da Cidade, buscando fomentar a inovação e a criatividade, além de promover a participação da comunidade na definição das necessidades e prioridades da revitalização.

Art. 4º Serão realizadas consultorias e estudos técnicos para avaliar as condições estruturais da área, identificando as necessidades de infraestrutura e serviços para a execução das obras de revitalização, incluindo a identificação das zonas prioritárias para as intervenções.

Art. 5º O Programa será executado de forma gradual e planejada, com ações de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de garantir a sustentabilidade das melhorias implementadas e a permanência dos benefícios a longo prazo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as normas operacionais, os critérios para os incentivos e os recursos necessários para a execução do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

JUSTIFICATIVA:

A revitalização do Centro de Fortaleza é uma prioridade para a melhoria da qualidade de vida na cidade. O centro histórico, que já foi um importante polo comercial e cultural, apresenta desafios em termos de infraestrutura, segurança e atratividade tanto para moradores quanto para turistas. Transformá-lo em um bairro vibrante, com uma programação intensa durante o dia e à noite, é fundamental para resgatar seu papel central no contexto urbano e para promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável.

A proposta busca não apenas melhorar a infraestrutura urbana do Centro, mas também criar um ambiente dinâmico que incentive a permanência de famílias e o crescimento de negócios, especialmente no setor gastronômico e cultural. A instalação de moradias, a revitalização de espaços públicos e a criação de um polo gastronômico serão elementos-chave para atrair novas pessoas para a área e transformar a região em um local de convivência e lazer, além de incentivar a geração de empregos e o crescimento da economia local.

A inclusão de incentivos fiscais para empresários e comerciantes, aliados à segurança e mobilidade, contribuirá para a criação de um ambiente seguro e acolhedor, no qual tanto os moradores quanto os visitantes poderão se sentir à vontade para explorar e aproveitar os espaços do Centro da Cidade.

Além disso, a implementação de eventos culturais e a criação de espaços culturais como teatros e centros de arte proporcionarão uma oferta diversificada de entretenimento, promovendo a arte e a cultura como pilares para a revitalização e valorização do Centro, consolidando-o como um verdadeiro centro pulsante da vida urbana de Fortaleza.

A revitalização e habitação do Centro da Cidade não apenas representa um investimento na infraestrutura da cidade, mas também no seu desenvolvimento social e econômico, criando um legado que trará benefícios para todas as gerações.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL